



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1807, de 03 de setembro de 2025.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO RESIDENCIAL NOVA MARILÂNDIA E DE SUAS VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica denominado Residencial Nova Marilândia o loteamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.947/2025, situado no Município de Marilândia ES.

**Art. 2º** - Ficam denominadas, no bairro Residencial Jardim Alvorada, as seguintes vias públicas:

- I Rua Elisa Lorenzoni Falchetto, com extensão de 3.293,98 metros<sup>2</sup>.
- II Rua Elza Falcheto, com extensão de 814,00 metros<sup>2</sup>.
- III Rua Eulália Falcheto, 1.171,20 metros<sup>2</sup>.
- IV Rua Gil Falcheto, com extensão de 1.691,82 metros<sup>2</sup>.
- V Rua Maria Izabel Falcheto Bertoldi, com extensão de 1.289,38 metros<sup>2</sup>;
- VI Rua Arnaldo Falcheto, com extensão de 2.097,72 metros<sup>2</sup>;
- VII Rua Carolina Magnago, com extensão de 1.444,17 metros<sup>2</sup>;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 03 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\* Data: 08/09/2025 17:03:16

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 03/09/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
08/09/2025 17:02:26

**Data da Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 08 / 09 / 20 25

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira  
Gerente de Administração  
e Controle de Contratos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 08 / 09 / 20 25

SERVIDOR

Juliano Pereira  
Chefe do Setor  
Administrativo